

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 8
DE NOVEMBRO DE 2021 -----**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Diana Catarina Rodrigues Monteiro, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quatro minutos.-----

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Vereador Luís António Vaz do Couto tendo a Câmara considerado a mesma justificada. Ao abrigo do ponto 4, do artigo 7º, do Regimento da Câmara Municipal, foi o mesmo substituído pela senhora Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. Antes de mais, uma justificação por estarmos aqui e não lá em cima. Na última reunião que tivemos, estávamos demasiadas pessoas naquela sala tão pequena e eu pedi para que fosse alterado aqui para baixo. Estamos aqui mais à vontade, tendo em conta que ainda vivemos o período que vivemos e, por razões de segurança de todos nós, é preferível continuarmos, por hora, tendo em conta o número de pessoas, a reunir

nesta sala e se houver algumas... acho que não há problema de reunirmos aqui ou reunirmos no andar de cima, desde que seja para a salvaguarda de todos nós. Acho que é preferível estarmos aqui numa sala mais ampla. -----

Dar nota, no período Antes da Ordem do Dia, da comunicação que nos chegou do senhor Vereador Luís Couto, que devido ao facto de ter que sofrer uma operação cirúrgica simples, não é de ambulatório, mas é quase, que pediu a suspensão por trinta dias, e daí ter assumido a função a senhora Vereadora Adelaide Campos, senhora Doutora, seja bem-vinda. E, portanto, sempre em prol do desenvolvimento da nossa terra, da discussão profícua, é para isso mesmo que aqui estamos e que fomos todos eleitos. Bem-haja pela sua presença. -----

Depois, dar nota que foi comunicado ao Turismo de Portugal, decorrente do concurso Programa Revive do Hotel Turismo da Guarda, nós demos indicação da integração no júri, uma vez que é essa a nossa obrigação, que o membro efetivo no júri do procedimento concursal para a concessão do Hotel Turismo, como efetivo, dizia eu, a senhora Vereadora Diana Monteiro, como suplente a senhora Vice-Presidente Amélia Fernandes, e como gestor de contrato, eu próprio, Sérgio Costa, como Presidente da Câmara. Dar-vos nota disto, do que foi comunicado ao Turismo de Portugal. -----

Depois, sobre os diversos documentos que foram enviados, aquilo que os serviços me fizeram chegar, é que houve um documento que foi um, mas que deviam ser dois. Estava tudo junto. Tem a ver com um auto de receção provisória parcial da Reabilitação do Largo Frei Pedro e envolvente, Rua do Encontro, Rua Alves Roçadas e Rua Camilo Castelo Branco, 1ª fase. Esse é um documento. E o outro documento é a Reabilitação dos espaços públicos na Rua Cândido Dias Lopes, Bairro de São Miguel, auto de receção provisória parcial também. São dois documentos que os serviços, por erro, enviaram no mesmo ficheiro, mas que são dois documentos em separado.-----

Depois, o que foi enviado também, tal como preconizado na aprovação da Delegação de Competências, foi enviado também, para conhecimento das senhoras e dos senhores Vereadores, a alteração n.º 7/2021 ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano, em função daquilo que nos foi apresentado pela Divisão Financeira. E, portanto, procedemos a essas alterações.-----

Depois, também para vosso conhecimento, o despacho da Delegação de Competências nas senhoras Vereadoras e o despacho da Designação do Oficial Público. E estes são os documentos para conhecimento. Não sei se alguma ou algum dos senhores Vereadores, se há alguma questão a dizer ainda antes da Ordem do Dia. Senhora Vereadora.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Em relação a este ponto, não queria dizer nada de especial. Queria apenas agradecer as suas palavras e solidarizar-me com todos os que aqui estamos a bem da Guarda e para que nossa cidade possa cumprir, a par de todas as outras da nossa zona, do nosso país e da nossa dimensão, os seus desígnios. Muito obrigada.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado.”-----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Reabilitação do Largo Frei Pedro e Envolvente, Rua do Encontro, Rua Alves Roçadas e Rua Camilo Castelo Branco – 1ª Fase – Auto de Receção Provisória Parcial.-----

- Reabilitação dos Espaços Públicos na Rua Cândido Dias Lopes - Bairro S. Miguel

- Auto de Receção Provisória Parcial.-----

- Alteração N.º 7 ao Orçamento da Despesa de 2021.-----

- Alteração N.º 7 às Grandes Opções do Plano (G.O.P.) de 2021.-----

- Despacho N.º 4/PCM/2021 - Delegações de Competências nas Vereadoras.-----

- Despacho N.º 6/PCM/2021 - Designação do Oficial Público.-----

ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Entrando na Ordem do Dia, eu começava, depois de há pouco falar com os serviços, com o senhor Chefe de Divisão, o ponto 11, para não correremos o risco, de sob o ponto de vista legal, ser colocado em causa o que quer que seja, existem alguns elementos sob o ponto de vista estritamente técnico que deveriam complementar a proposta e não estão presentes na proposta. E aquilo que eu proponho, também não é por quinze dias que se perde tempo, que ponto 11 possa ser retirado e ser devidamente complementado nos termos e nos fundamentos que a Lei prescreve sobre isto, estamos a falar do Plano de Urbanização do Cabroeiro, e que possa ser presente à próxima reunião de Câmara.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Depois de ter estudado as propostas que vêm a esta Reunião, era exatamente isso que eu ia pedir em relação a este ponto. Eu acho que, e se me permitem dar alguma achega a esta situação, acho que isto é uma proposta e é um procedimento que está há mais de vinte anos em *standby*. Entra, não entra, sai, não sai. Isto representa um grave prejuízo para a cidade. No entanto, havendo já aqui uma série de coisas, nomeadamente aquilo que são os planos e os objetivos que se mantêm os mesmos, aquilo que eu queria acrescentar e, enfim, seria aquilo que eu gostaria que fosse feito, era que, atendendo a que ele foi chumbado na última Assembleia Municipal devido a questões de ordem processual, além destas questões de ordem processual que têm que ser esclarecidas, como é evidente, ninguém vai aprovar um projeto que não tenha as questões processuais completamente e lisamente esclarecidas, é que, e porque isto é um projeto com mais de vinte anos e pouco esclarecido junto da população, eu acho que a maior parte das pessoas da Guarda, e eu sou capaz até de falar por mim, que sou mais ou menos atenta àquilo que se passa, não estou também assim tão esclarecida como isso. Sei, como toda a gente sabe, e toda a gente anseia pela construção da Variante da Rotunda dos F's à VICEG. Todo o resto do plano, enfim, é mais ou menos desconhecido das pessoas. E, eu sugeria, se me permite,

senhor Presidente, e se assim o entenderem os restantes senhores Vereadores, que se pudesse fazer uma abertura pública... eu já sei que já foi feita, mas provavelmente em pouco tempo, provavelmente pouco esclarecedora. Mas eu acho que a população da Guarda, os munícipes da Guarda, têm direito e obrigação de se inteirarem de tudo aquilo que está proposto. E deveriam, portanto, talvez abrir-se novamente, se assim for entendido, e se assim for tido como positivo, um esclarecimento aos cidadãos da Guarda com a apresentação desta proposta. Porque me parece que começarmos de novo, da base, um outro, seria uma coisa que iria fazer-nos perder... Às vezes é preciso dar um passo atrás para dar dois passos à frente. Muito bem. Mas começar tudo de novo parece-me muito pesado e parece-me que vai atrasar ainda mais aquilo que já devia, há tanto tempo, ter sido feito. Muito obrigada.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores, alguma questão? Eu depois já esclareço aqui alguma coisa, porque, só para clarificar... aliás, antes disso, se calhar vamos falar os dois da mesma forma. A última Assembleia Municipal não chumbou o Plano. A última Assembleia Municipal retirou o Plano da discussão. E este Plano é muito mais do que a Variante dos F’s. Aliás, como bem refere. É muito mais do que isso. É uma área de duzentos e cinquenta hectares, trezentos e cinquenta ou trezentos hectares da nossa zona da cidade, que se pretende definir as condições de edificabilidade de toda essa vasta área. E aquilo que está aqui a ser proposto é precisamente um procedimento novo, porque, nos termos da Lei, é assim que tem que ser feito. Porque, o outro, a data já caducou. Portanto, a data já prescreveu, digamos assim, a data que estava. E nós estamos apenas a dar seguimento àquilo que foi a deliberação da Assembleia Municipal, retirar pelas duas ou três razões que está plasmado em ata. É apenas e tão só isso. E aquilo que eu referi, foi retirar desta ordem de trabalhos este ponto, voltar à próxima reunião já com os elementos todos para iniciar todo o processo. E aquilo que está lá é que,

no prazo máximo de um ano, tem que estar todo definido o Plano. É apenas esta questão. E naturalmente que todas as discussões públicas, seja a discussão legal, seja a discussão formal, todas essas discussões, estamos todos de acordo que vai ter que existir para as pessoas perceberem o que efetivamente é este Plano de Urbanização de toda aquela área, que é muito mais do que a simples Variante dos F's. É a mais do que duplicação do Parque Industrial, todo o tratamento paisagístico e a redefinição do Parque Urbano da zona do Cabroeiro, de todos os Bairros. É muito mais do que isso. E, como bem diz, nós devemos, na opinião pública, apresentar a todas as pessoas tudo aquilo que deve ser este Plano. Senhor Vereador, peço desculpa.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito bem. Cumprimento também todos. A senhora Vereadora, em particular, que é a primeira vez, embora esta também seja a segunda reunião do Executivo e, portanto, é sempre positivo nós podermos contar com esta sua disponibilidade. A questão que foi colocada foi, e tem a ver exatamente com retirar o ponto ou ficar o ponto. E nós já estamos aqui a discutir o ponto. Por essa via, eu terei que dizer duas ou três coisas. Portanto, o projeto e o processo todo, teve, de facto, esta circunstância anómala de ter sido retirado ilegalmente da última Assembleia. Ela própria também ilegal nessa decisão. Desde logo, foram pessoas que votaram que não o deviam ter feito e, a partir do momento que está na agenda, devia ter sido discutido. A mesma questão aqui se coloca. Ou discutimos o ponto ou não o discutimos. Mas dizer claramente o seguinte, que tenho dúvidas quanto à sua caducidade, mas tudo foi feito no anterior Executivo para que a caducidade acontecesse. Mas tal como aconteceu também nos tempos anteriores, dentro do mandato anterior, foi prorrogado duas vezes mediante a justificação que a Lei permite. Agora, verdadeiramente, de facto, é andar dois anos, no mínimo, para trás. Um ano que se perdeu e o ano que não vamos ganhar, porque é no mínimo o que a proposta diz. Embora eu tenha sérias dúvidas que,

efetivamente, num ano se consiga fazer. E o grave disto é que estamos há vinte anos para fazer uma Alameda, mas estamos também há vinte anos, ou há quinze, para alargar um Parque Industrial onde há projetos importantes que estão em curso e que este processo, além de torpedear completamente aquilo que foi o trabalho dos técnicos dirigido por mim, estamos a assistir a uma coisa completamente anómala, que é protelar o futuro da Guarda com estes impasses. O primeiro impasse começou na Assembleia Municipal e vejo agora, nesta reunião de Câmara, mais um impasse, mais quinze dias para preparar algo que não vem trazer nada de novo. E nós só temos é que seguir com aquilo que foi os trâmites que decorreram, legais, ao longo da preparação deste processo. E tenho que dizer que foram, eu tenho aqui comigo, só para termos a noção, cerca de dezanove pessoas, proprietárias, que foram ouvidas. Esteve em discussão pública. Todas elas fizeram propostas e contrapropostas. Foram validadas, foram integradas nos respetivos planos que foram aprovados pela Câmara. E, portanto, isto é mais uma circunstância que além do populismo que nós assistimos no âmbito da campanha eleitoral anterior, estamos agora a ver que, de facto, não servimos o interesse público, porque o interesse público é andar rápido e resolver aquilo que são os verdadeiros problemas da população. E, não fazer isto, é aqui dar prevalência a outros interesses que não os interesses públicos. Obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, muito obrigado. Sobre esta matéria, aquilo que está apenas aqui em cima da mesa não é discutir o ponto, é retirar o ponto. Se a Assembleia Municipal foi legal ou ilegal, não me cabe a mim julgar isso. Quem quiser que o faça nos órgãos certos e nos locais apropriados. Não é isso que aqui nos cumpre tomar a decisão. Mas deixe-me dizer também que, nos termos da Lei, o Plano caducou no dia 18 de outubro, o Plano que foi entregue no dia 1 de abril de 2020, nesta casa, em papel, acho que foi mesmo no dia 1 de abril, salvo erro. E, portanto, andou um ano e meio a burburar por um lado ou por outro.

Não é isso que está em causa agora. Mas o que é facto é que aquilo que está a ser proposto é retirar este ponto para ser devidamente complementado, sobre o ponto de vista técnico, para vir à próxima reunião de Câmara já bem consubstanciado. E, a partir daí, voltar a fazer todo o processo. Porque tudo aquilo que foi feito para trás, nada vai ser deitado para o lixo. Já existem as plantas, já existem os zonamentos, já existem todas as definições. E, portanto, tudo isso deve ser revisitado em função daquilo que vier a ser proposto pelos técnicos, pela equipa do projeto, depois da aprovação que eventualmente vier a ser feita a partir da próxima reunião de Câmara. Mas aí nós iremos discutir concretamente o ponto. Por agora, e todos nós poderíamos falar muito do que se falou na campanha eleitoral, o que foi verdade e o que foi mentira na última campanha eleitoral. Mas não é isso que está aqui em causa e a Guarda quer muito mais do que isso. E, portanto, o que está aqui em cima da mesa é apenas e tão só retirar o ponto da ordem de trabalhos e voltar a colocá-lo na próxima ordem de trabalhos, já com todas as prescrições técnicas e legais que deve conter, nomeadamente os termos de referência, entre outros. E é isso que eu coloco à vossa consideração, se concordam que possa ser retirado. É aquilo que eu proponho, que seja retirado e voltamos na próxima reunião de Câmara, digamos, a colocar o ponto e iniciarmos todo o processo da discussão, da preparação, da discussão do Plano de Urbanização do Cabroeiro que irá decorrer ao longo dos próximos meses, com todas as discussões públicas que devem existir sobre esta matéria. Então, posso considerar que o ponto pode ser retirado?" -----

- Carlos Monteiro, Vereador: “Não. Eu aqui só dizia, se me permite, o seguinte. Atendendo àquilo que o senhor Presidente acabou de referir, que vamos fundamentar tecnicamente aquilo que já é uma decisão que vai consubstanciar a próxima proposta, que é retomar tudo desde o início, eu diria que essa é uma visão que o grupo de Vereadores do Partido Social Democrata não aceitará. Portanto, eu gostaria de ver mais compromisso para alterar este ponto. Retirar o ponto para

alterar tecnicamente aquilo que vai validar algo distinto daquilo que foi feito, parece-me a mim que é andar para trás e, nessa perspectiva, eu não penso que...” ---

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Na próxima reunião falaremos sobre essa matéria. Hoje não vale a pena, é extemporâneo. Estou a propor retirar o ponto e na próxima reunião falaremos sobre essa matéria. Sem tabus. A Assembleia Municipal, é só ver o que é que está na ata, foi muito clara nesta matéria. Sem recados, sem cochichos de lado a lado. E, portanto, na Assembleia Municipal houve tantos cochichos e tantos recados de parte a parte, estávamos em plena campanha eleitoral, toda a gente que lá podia ter voz falou o que bem entendeu. E, portanto, aquilo que está a ser proposto aqui, é simplesmente retirar o ponto e voltar à discussão na próxima reunião de Câmara. Apenas e tão só isso.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Discutimos o ponto na próxima.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Posso?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim. Faça favor.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Ele virá instruído de uma série de documentos e de todo o...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, é a instrução inicial, nos termos da Lei. Porque depois os documentos concretos sobre as plantas, sobre o deve ser feito naquela área, virá depois mais adiante, digamos assim. Porque é necessário, nesta primeira fase, a discussão com as entidades, as conferências procedimentais. Bom, isto é iniciar o processo, naturalmente usando e utilizando todo o trabalho que foi feito ao longo dos últimos anos, claro.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Claro.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Então, o ponto 11 foi retirado.” -----

Ponto 1 - Designação de Representantes do Município. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

(Mandato 2021/2025)

Ao abrigo da legislação e estatutos abaixo especificados, e em conformidade com o disposto na alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua vigente redação, proponho a designação dos representantes do Município em várias entidades nas quais o Município participa, independentemente de integrarem ou não o perímetro da Administração Local, o que faço nos seguintes termos: -----

1 - Em conformidade com os artigos 14.º e 17.º dos Estatutos da Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte - Pró-Raia, que foram publicados na III Série do Diário da República, n.º 139, de 18 de junho de 1994, proponho que a Câmara Municipal designe como representante do Município na Assembleia Geral dessa Associação, o Presidente do Município, Sérgio Fernando da Silva Costa. -----

2 - Em conformidade com os estatutos da Associação de Municípios da Cova da Beira (AMCB), que foram publicados na III Série do Diário da República, n.º 214, de 17 de setembro de 1981, e a sua adequação à Lei n.º 172/99, de 21 de setembro, aprovada em Assembleia Intermunicipal em 14 de dezembro de 1999, proponho que a Câmara Municipal designe como representante do Município na Assembleia Geral dessa Associação, o Presidente do Município, Sérgio Fernando da Silva Costa e a Sra. Vereadora Diana Catarina Rodrigues Monteiro. -----

3 - Em conformidade com o artigo 12.º dos Estatutos da Associação de Informática da Região Centro - AIRC, que foram publicados na III Série do Diário da República, n.º 268, de 19 de novembro de 1982 e posteriormente alterados e publicados na II Série do Diário da República, n.º 216, de 9 de novembro de 2006, proponho que a Câmara Municipal designe como representante do Município na Assembleia Intermunicipal, a sua Vice-Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes. -----

4 - Em conformidade com os estatutos das Águas Lisboa e Vaie do Tejo, S.A. (Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, e Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março), proponho que a Câmara Municipal designe como representante na Assembleia Geral dessa sociedade, o seu Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa. -----

5 - Em conformidade com o disposto no artigo 17.º dos Estatutos do Centro Inovação Empresarial da Beira Interior (CIEBI), proponho como representante do Município da Guarda a Sra. Vereadora Diana Catarina Rodrigues Monteiro; -----

6 - Em conformidade com o estatuído nos artigos 11.º, 16.º, 19.º e 27.º n.º 2 dos estatutos do Centro de Estudos Ibéricos - CEI, que foram publicados na III Série do Diário da República n.º 171, de 25 de julho de 2001, proponho que a Câmara designe: -----

a) Como Presidente da Assembleia Geral, a Sra. Vice-Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes; -----

b) Como Presidente do Conselho Fiscal, a Sra. Vereadora Diana Catarina Rodrigues Monteiro; -----

c) Como representante do Município na Comissão Executiva, a Sra. Vice-Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes; -----

d) Como Coordenadora da Estrutura Local, a Sra. Alexandra Isabel Santos Correia Isidro. -----

7 - Em conformidade com os Estatutos da ADIRAM, constituída por escritura pública de 22 de abril de 2013, proponho como representante do Município na Assembleia Geral da ADIRAM, a Sra. Vereadora Diana Catarina Rodrigues Monteiro. -----

8 - Proponho, ainda, como representante do Município da Guarda na Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago, a Sra. Vice-Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes. -----

- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta.” -----

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e a abstenção da senhora Vereadora Adelaide Campos, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 2 - Designação de Representantes do Município em Conselhos Locais. --

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 13/2021

(Mandato 2021/2025)

Ao abrigo da legislação e regulamentação abaixo especificada e em conformidade com o disposto na alínea mm) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua vigente redação, que consigna atribuir à Câmara Municipal a competência de designar os representantes do Município nos Conselhos Locais, proponho que a Câmara designe os representantes do Município nos Conselhos Locais que a seguir se identificam: -----

1. O Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa: -----

- Presidente da Comissão Municipal de Toponímia (CMT), de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Atribuição de Numeração de Polícia do Município Da Guarda (Publicação no Diário da República n.º 59/2016, Série II de 2016-03-24); -----

- Representante do Município no Conselho Estratégico do Parque Natural da Serra da Estrela atento o Regulamento de Funcionamento do Conselho Estratégico do Parque Natural da Serra da Estrela, para efeitos do consignado na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, na sua redação vigente. -

2. A Vice-Presidente da Câmara Municipal, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes: -----

- Constituinte da Comissão Municipal de Toponímia (CMT), de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Atribuição de Numeração de Polícia do Município Da Guarda (Publicação no Diário da República n.º 59/2016, Série II de 2016-03-24) e de acordo com o meu despacho de delegação de competências próprias na Exma. Vice-Presidente, datado de 26 de outubro de 2021; -----

3. Para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, o Sr. Alfredo José de Carvalho Madeira e a Sra. Sandra Manso Beirão Alpendre e para integrarem o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Sé, a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, o Sr. Alfredo José de Carvalho Madeira e a Sra. Carla Susana Gomes Abrantes da Cruz, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 12.º do decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho. -

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu abstenho-me também. Chamo só à atenção para corrigir, na primeira linha, Designação do Município em Conselhos. Corrigir o Conselhos.” -----

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e a abstenção da senhora Vereadora Adelaide Campos, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 3 - Celebração de Contrato de Comodato para Exposição Temporária Intitulada "Le Couple" entre o Município da Guarda e a Fundação ARP ADSZENES - Vieira da Silva, no Âmbito da Programação das Atividades do Museu da Guarda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 4/2021

(Mandato 2021-2025)

Considerando, -----

A intenção do Município da Guarda em acolher a exposição temporária «Le Couple», que reúne obras dos conceituados artistas plásticos Arpad Szenes e Helena Vieira da Silva, a decorrer entre novembro de 2021 e janeiro de 2022 no Museu da Guarda; -----

O interesse do Município da Guarda e da Fundação Arpad Szenes - Vieira da Silva no estabelecimento de uma parceria nos domínios da cultura e da educação; -----

A importância do estabelecimento de relações institucionais, de forma a que, mediante a conjugação de esforços, se valorizem as ações de ambas as Instituições, baseando as mesmas numa relação de interesse mútuo; -----

Considerando ainda, -----

Os objetivos da exposição, nomeadamente a divulgação da obra do referido casal de artistas e a oferta de experiências estéticas e culturais com vista à formação de públicos para uma literacia artística, através do envolvimento de grupos escolares e do público em geral em atividades e espaços culturais, entre outros. -----

Considerando, de igual modo, -----

O interesse do projeto para o Município da Guarda no âmbito da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura em 2027, nomeadamente pela parceria que abarca, a saber, a Fundação Arpad Szenes - Vieira da Silva - Lisboa. -----

Considerando por último, -----

Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, do património, da cultura, da promoção do desenvolvimento – alíneas d), e) e m) do n.º 2 do art. 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

*Nesta conformidade, -----
Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alíneas o) e u) do n.º
1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime
Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a celebração de um Contrato de
comodato para exposição Temporária, intitulada «Le Couple», nos termos em
anexo. -----*

*A despesa decorrente deste Contrato de Comodato, no valor de 3.500,00€ (três
mil e quinhentos euros) mais IVA, encontra-se devidamente cabimentada na
rubrica 0102020216 GOP 2.5.1.2021/5023. -----*

*Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo,
para apreciação e votação, a presente proposta de celebração de Contrato de
Comodato.” -----*

*Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos
termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 4 - Decisão Judicial da Concessão do Serviço Público de Transportes
Urbanos da Guarda. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 17/2021

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público
de Transportes de Passageiros (RJSPTP), revogando o RTA - Regulamento de
Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948). -----

- O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP)
aplica-se às Autoridades de Transportes (AT) e aos operadores de serviço público

que se dedicam à exploração do serviço público de transporte de passageiros em diversos modos, designadamente no rodoviário. -----

- Nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal. -----

- O Município da Guarda promoveu procedimento pré-contratual de seleção de operadores de serviço público de transportes para contratualização destes. -----

- Julgando concluído o procedimento pré-contratual, o Município da Guarda outorgou contrato a 26 de março de 2021, com o concorrente TRN-Rodoviária Nacional e Internacional Ld.^a e remeteu o processo para visto prévio do Tribunal de Contas. -----

- Posteriormente a adjudicação foi contestada judicialmente junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, pelo concorrente classificado em 2º lugar, Encosta Tour, Ld.^a. -----

- A 07 de julho de 2021, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu proferiu uma sentença em que declarou a caducidade da adjudicação ao concorrente classificado em 1º lugar e condenou o Município da Guarda a adjudicar a proposta da Encosta Tour, Ld.^a, por ser a proposta ordenada em lugar subsequente. -----

- A 22 de julho de 2021, o Município da Guarda apresentou recurso da decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, para o Tribunal Central Administrativo do Norte. -----

- A 11 de outubro de 2021, o Tribunal Central Administrativo do Norte - Secção do Contencioso Administrativo, proferiu Douro Acórdão, no qual negou provimento ao recurso apresentado pelo Município da Guarda e, em consequência, propõe manter as decisões recorridas, ou seja, manter a declaração de caducidade da adjudicação ao concorrente classificado em 1º lugar e condenar o Município a

adjudicar a proposta da Encosta Tour Ld.^a, por ser a proposta ordenada em lugar subsequente. -----

- Desta Decisão não coube recurso para o Supremo Tribunal Administrativo atenta à regra processual da dupla conforme e ainda, porque inexistente fundamento para recurso de revista. -----

- *Atento o exposto e porque importa proceder à execução voluntária do doutamente ordenado nas decisões judiciais suprarreferidas, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:* -----

a) Dar cumprimento à dita Sentença, de 7-7-2021, do TAF de Viseu e ao Douro Ac. do TCA Norte de 8/10/2021 e, conseqüentemente, cumprir com a Decisão de Declaração da Caducidade da Adjudicação à TRN-Rodoviária Nacional e Internacional Ld.^a. -----

b) Em consequência, no cumprimento de tais decisões judiciais, adjudicar a proposta da concorrente Encosta Tour Ld.^a, pelo valor de 1.270.176,00 € (um milhão, duzentos e setenta mil, cento e setenta e seis euros) por ser a proposta ordenada em lugar subsequente, na lista final. -----

c) Notificar esta deliberação aos concorrentes, Encosta Tour Ld.^a e TRN-Rodoviária Nacional e Internacional Ld.^a. -----

d) Não executar a caução prestada pela concorrente TRN-Rodoviária Nacional e Internacional Ld.^a, uma vez que tal execução não foi ordenada pelas Decisões judiciais cujo cumprimento estas deliberações visam. -----

e) Notificar a adjudicatária Encosta Tour Ld.^a para dar cumprimento ao disposto nos art.ºs 19 e seguintes do Programa de Concurso. -----

f) Aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Público. -----

g) Designar o técnico José Alberto Dias Gonçalves para Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290º do Código dos Contratos Públicos. -----

h) Ordenar aos Serviços competentes da Câmara Municipal da Guarda a tramitação de todos os ulteriores termos do procedimento concursal. -----

i) Notificar a presente deliberação ao Tribunal de Contas, junto do respetivo processo de visto que ali corre termos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, dá-me licença? Eu vou-me abster, mas queria dizer alguma coisa sobre este ponto. E aquilo que eu queria dizer é o seguinte, é evidente que assim que haja uma decisão num tribunal acerca de um contencioso, seja ele qual for e em que circunstâncias forem, tem que ser acatado e, parece-me, é da mais elementar situação. Agora, há aqui uma coisa que eu acho que talvez não venha a propósito, mas queria só alertar para a seguinte situação. Há uma política de transportes públicos nesta cidade que era capaz de valer a pena nós revermos, assim que possível, para transformarmos os nossos transportes públicos num veículo de ligação de todas as áreas da cidade. Há zonas da cidade que não são abrangidas por esses mesmos transportes públicos. A saber, por exemplo, o IPG, o Parque da Saúde, mesmo lá. Por exemplo, aos fins de semana, quem quiser vir da Sequeira para cima, enfim, não consegue a partir da tarde. Portanto, eu vou fazer a minha abstenção. É uma situação que já decorre há muito tempo, na qual eu não intervim por nenhuma razão, mas há aqui uma série de pontos que eu penso que valeria a pena, num plano posterior, falar-se. E ainda num mais importante, que é em relação ao preço dos bilhetes. A empresa que estava não bonificava os utentes com idade superior a 65 anos. Pelo menos é essa a informação que eu tenho, foi-me dada por alguém. Portanto, acho que sim, vamos ter que apoiar e aceitar a decisão de tribunal e, numa futura concessão deste mesmo serviço... isto é, por um ano?” -

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, é por cinco anos.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Por cinco anos? Desculpe estarmos em diálogo, é capaz de não ser a melhor maneira, mas...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não há problema.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Durante esse tempo não é possível fazer-se...” -

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, este é um concurso que já vem do Executivo anterior.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu sei.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Foi adjudicado, foi contestado na primeira Instância, foi contestado na segunda Instância. E aquilo que está aqui a ser proposto é cumprir com a decisão do Tribunal, que é adjudicar ao segundo classificado. Sem embargo de, durante a vigência do concurso, vários pormenores terem que ser revisitados, nomeadamente rotas, nomeadamente o custo dos bilhetes, tudo isso. E penso que está previsto no concurso. E há outra questão, só para terem ideia. No âmbito da CIM, da Comunidade Intermunicipal, acabou de sair agora uma legislação há poucas semanas que obriga a que grande parte das CIM's vão ter que redefinir todos os seus cadernos de encargos, tendo em conta algumas prescrições técnicas das viaturas nos transportes interurbanos. Não tem a ver com os urbanos, que é o que nós estamos aqui a discutir, mas com os interurbanos. E, portanto, é uma matéria que, com certeza, vamos ter muito que falar ao longo dos próximos meses e anos. Até porque é uma matéria que está em franca evolução em todo o território português. Mas nós aqui estamos a dar apenas seguimento à decisão do Tribunal, perante um concurso que foi iniciado há cerca de um ano atrás, sensivelmente, mais mês menos mês. E é apenas isso que nós estamos aqui a fazer, que estamos a propor.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Está bem. Sim, portanto.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Abstém-se? Muito bem.” -----

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e a abstenção da senhora Vereadora Adelaide Campos, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 5 - Ação Social Escolar - Fornecimento de Refeições a Alunos do 1.º CEB e Educação Pré-Escolar. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 01/2021

(Mandato 2021-2025)

(Nos termos do disposto nos seguintes diplomas legais: n.º 3 do artigo 3.º [Norma Revogatória] da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigos 13º, 14º e 20º do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março; Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, que atualiza os Despachos 8452-A/2015 e 7255/2018) -----

Considerando que: -----

Compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação; -----

O preço de referência das refeições a fornecer às crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º CEB é de 2,40€; -----

Quando não é possível as Unidades de Alimentação Coletiva fornecerem diretamente as refeições estas são adquiridas a entidades locais, nomeadamente Juntas de Freguesia e IPSS, conforme protocolo, sendo que o preço a pagar é o valor de referência de 2,40€; -----

Do apuramento do universo dos alunos que usufruem de refeições escolares nessas condições, resulta a previsão dos seguintes encargos para o município: -----

- 1.º CEB: -----
130 alunos x 2,40 € x 20 dias x 10 meses ----- 62 400€
- Pré-escolar: -----
113 educandos x 2,40 € x 20 dias x 11 meses ----- 59 664€

TOTAL REFEIÇÕES ESCOLARES ADQUIRIDAS -----122 064€

Nesta conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo dos seguintes diplomas legais: n.º 3 do artigo 3.º [Norma Revogatória] da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigos 13º, 14º e 20º do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março; Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, a atribuição de apoios nas refeições escolares, servidas por terceiros, a alunos do 1.º CEB e da educação pré-escolar, no ano letivo 2021/2022 no valor total de 122 064€. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102040701 e GOP 2 1.2 2021/5011. O ano de 2021 será pago o montante até 30 000€, referente ao ano de 2021 e a restante verba terá dotação orçamental em 2022.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 6 - Proposta de Concessão de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Equiparadas e Outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do Concelho da Guarda -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 03/2021

(Mandato 2021-2025)

(Nos termos do disposto na alínea d) do artigo 3º; alínea h) do n.º 2 do artigo 23º, artigo 32.º e n.º 1, alíneas o), u) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 30/2013 de

27 de outubro; Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Equiparadas e Outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do Concelho da Guarda – Aviso n.º 12426/2020 (Diário da República, 2.ª série de 26 de agosto) -----

Considerando que: -----

É atribuição específica da autarquia, no âmbito da Ação Social, a prestação de serviços de apoio social e a conceção de planos integrados para a promoção do desenvolvimento social, através da dinamização e cooperação institucional; -----

É compromisso da autarquia desenvolver instrumentos facilitadores de fortalecimento do trabalho em rede entre todas as instituições com intervenção ao nível social no concelho, possibilitando o desenvolvimento de um espírito que traduza a procura conjunta de soluções no sentido de promover melhores condições de vida à população do concelho; -----

É missão do Município da Guarda de contribuir para a qualidade dos meios e dos serviços prestados pelas instituições particulares de solidariedade social; -----

As instituições particulares de solidariedade social e outras entidades equiparadas, propõem-se promover atividades, de reconhecido interesse para as populações ao nível da inclusão social e do incremento da qualidade de vida, para as quais não existe financiamento (ou é insuficiente) por parte dos organismos centrais; -----

A autarquia propõe-se contribuir para esse esforço suplementar, que as instituições abraçam, apoiando-as financeiramente conforme regulamento municipal; -----

Em junho de 2021 foram atribuídos apoios neste âmbito. Porém, por lapso administrativo não foi considerado um requerente que, à semelhança de outros congéneres, instruiu todo o processo atempadamente e reúne condições mínimas para beneficiar de apoio. -----

Trata-se da Associação Para a Promoção Social Cultural e Ambiental de Avelãs de Ambom. -----

Nessa conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, artigo 32.º e n.º 1, alíneas o), u) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 30/2013 de 27 de outubro; Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Equiparadas e Outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do Concelho da Guarda - Aviso n.º 12426/2020 Diário da República, 2.ª série de 26 de agosto, aprovar o seguinte apoio financeiro: -----

Entidade	Apoio 2021
Associação Para a Promoção Social Cultural e Ambiental de Avelãs de Ambom.	500€

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 040701 e GOP 2 3.2 2021/5015/21.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 7 - Proposta de Concessão de Apoio à Comunidade Educativa e IPSS para Participação nos Eventos Comemorativos do Dia da Cidade e Natal -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 06/2021

(Mandato 2021-2025)

(Nos termos do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alíneas d) e h) do artigo 23.º, artigo 32.º; alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais) -----

Considerando que: -----

A participação da comunidade educativa e dos parceiros da Rede Social, em particular as IPSS do concelho, em diferentes eventos promovidos pela Autarquia, têm sido uma constante nos últimos anos; -----

As Escolas, Jardins de Infância da rede pública e privada, bem como muitas IPSS mantêm o desejo de dar continuidade à sua participação em eventos como o Dia da Cidade e Natal; -----

O resultado da sua participação, sobretudo na elaboração de instalações urbanas e exposições, tem sido apreciado pela população e visitantes da cidade; -----

No presente ano importa apoiar a participação destas entidades nos eventos referidos, a par das despesas diretas da Autarquia. -----

Nesta conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alíneas d) e h) do artigo 23.º, artigo 32.º; alíneas o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais: -----

1 - A atribuição de um apoio extraordinário de 50€ a cada escola, jardim de infância ou IPSS, que participe de facto, num universo de 107 entidades conforme anexos, destinado a custear a sua participação nas instalações urbanas e exposições, no valor máximo de 5 350€; -----

2 - A realização de despesas complementares à concretização da participação dessas entidades, em matérias primas e serviços, no valor de 8 695€. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102020225 e GOP 2112021/5009.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim. Mas eu estive a ler com atenção e a atribuição do apoio é de 50 euros por escola. Enfim, ainda há aqui algum dinheiro que depois sobra no fim disto. 50 euros, é capaz, não sei, acho quase simbólico, não é? Se calhar, é mesmo simbólico que quer ser. Mas posteriormente não haveria hipótese de se atualizar um pouco isto? Porque...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Foi o valor que os serviços, que os técnicos propuseram e, portanto, nós simplesmente subscrevemos o valor que nós consideramos. Agora, se calhar, com certeza que haverá instituições, haverá escolas que gastarão mais se calhar, outras gastarão menos. Mas aquilo que foi considerado é que é um valor perfeitamente... para a dimensão e para aquilo que se pretende, que é um valor justo para esse trabalho.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 8 - Proposta de Concessão de Apoio à Associação Cultural e Social de Famalicão para Colaboração no Âmbito da Educação - Transporte Escolar ---

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 02/2021

(Mandato 2021-2025)

(Nos termos do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alíneas d) e h) do artigo 23.º, artigo 32.º; alíneas o) e gg) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais) -----

Considerando que: -----

A organização e gestão dos transportes escolares é da competência da Câmara Municipal; -----

Na Escola Básica de Famalicão há apenas uma criança que carece e tem direito ao transporte escolar; -----

Não há transportes públicos compatíveis, -----

A Autarquia não tem forma de realizar o transporte rentabilizando outro **circuito**; -
A Associação Cultural e Social de Famalicão, com estatuto de IPSS, em acordo com a Segurança Social assegura as atividades de tempos livres que a criança em causa também frequenta; -----

Esta entidade tem condições, com meios próprios, de assegurar diariamente o transporte da criança, evitando a mobilização de meios e custos consideráveis à Autarquia; -----

Nesta conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alíneas d) e h) do artigo 23.º, artigo 32.º; alíneas o) e gg) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais a atribuição de um apoio extraordinário no valor de 800€ à Associação Cultural e Social de Famalicão. Este valor resulta dum apoio estimado em 5€/dia para 160 dias letivos do ano letivo 2021/2022. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102040701 e GOP 2122021/5011.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 9 - Proposta de Concessão de Apoio à Realização da XV Festa da Castanha e da Jeropiga em Famalicão da Serra -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 5/2021

(Mandato 2021-2025)

Considerando, -----

O reconhecimento da importância de uma aposta integrada e transversal na cultura, no turismo e no desenvolvimento económico local; -----

O objetivo da promoção do território do concelho da Guarda, potenciando os produtos singulares e a sua autenticidade; -----

A intenção de realização da Festa da Castanha e da Jeropiga, a ter lugar em Famalicão da Serra, nos dias 6 e 7 de novembro, numa organização conjunta do Centro Cultural de Famalicão e Junta de Freguesia, integrado no ciclo de Festivais de Cultura Popular promovido anualmente pelo Município; -----

A importância do envolvimento das comunidades nestas iniciativas de cariz etnográfico e de significativo potencial turístico; -----

Considerando ainda, -----

Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, do património, da cultura, da promoção do desenvolvimento – alíneas d), e) e m) do n.º 2 do art. 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nesta conformidade, -----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, artigo 32.º e n.º 1 alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder um apoio financeiro de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) ao Centro Cultural de Famalicão da Serra. -----

O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701, GOP 2.5.1. 2021/5024 (Apoio a Outras Atividades Culturais). -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de concessão de apoios.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim. Só que nós estamos, hoje, a 8, e a festa decorreu a 6 e 7. Eu sei que foi a Associação que se atrasou no pedido, não é?” ----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, fomos todos ultrapassados pelos prazos, porque nós estamos em três semanas de mandato e a festa tinha que ser feita e, portanto, fomos todos ultrapassados pelo tempo, o tempo escasso que temos nesta matéria. E concordo plenamente consigo, não é por justaposição ou por anteposição que as coisas devem ser feitas. Estamos plenamente de acordo.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 10 - Proposta de Concessão de Apoio à Realização do Invernal de BTT Cidade da Guarda 2021, II Jogos de Inverno da ANDDI - Guarda 2021, 44º Grande Prémio de Atletismo da Guarda, Torneio Nacional de Patinagem e Torneio Nacional (BENJAMINS) de Patinagem -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Diana Monteiro do seguinte teor: -----

“Proposta VDM n.º 1/2021

(Mandato 2021-2025)

Considerando, -----

- O papel que o Clube de Montanhismo da Guarda tem vindo a desempenhar há vários anos na promoção de atividades desportivas, com maior destaque aos desportos de Montanha; -----

- A importância da atividade Invernal de BTT Cidade da Guarda, que já é considerada uma marca regional e nacional da modalidade que já vai na 18ª edição, e a relevância ao nível da dinamização desta vertente do ciclismo. A atividade será realizada no dia 28 de novembro 2021, por trilhos e caminhos rurais do concelho e

irá contar com cerca de 400 participantes vindos de todo o país e alguns de Espanha. -----

Considerando, -----

- O papel que a Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual (ANDDI) tem vindo a desempenhar a nível nacional e internacional no âmbito do desenvolvimento e promoção do desporto adaptado, direccionado especificamente para a deficiência intelectual; -----

- A relevância dos 2º Jogos de Inverno da ANDDI – Guarda 2021, uma atividade criada com o objetivo de dinamizar as “Cidades mais frias do interior”, na sequência da 1ª edição realizada em Bragança. A atividade será realizada nos dias 10 e 11 de dezembro de 2021, nos pavilhões Desportivos da Cidade e irá contar com cerca de 250 participantes pertencentes a instituições e clubes a nível nacional, que desenvolvem o seu trabalho ao nível do desporto adaptado. -----

Considerando, -----

- O papel que a Associação de Atletismo da Guarda tem desempenhado, de forma exemplar, na promoção da modalidade de atletismo; -----

- Que o atletismo é uma modalidade desportiva de grande impacto junto da população em geral, evidenciando uma crescente popularidade nas camadas mais jovens, com grande adesão popular e cobertura mediática. -----

- A intenção da Associação de Atletismo da Guarda em organizar mais uma edição do Grande Prémio de Atletismo da Guarda (a 44ª edição) que reúne um número significativo de atletas a nível nacional, sendo uma competição de relevância a regional e nacional. -----

Considerando, -----

- A importância que a Associação de Patinagem de Coimbra tem desempenhado no fomento desta modalidade na Cidade da Guarda através da parceria com o Núcleo

Desportivo e Social e que nos últimos anos tem vindo a aumentar o número de praticantes com maior destaque nas camadas jovens. -----

- A relevância e impacto que estas duas atividades irão ter no desenvolvimento local da modalidade, bem como o impacto social e económico que este tipo de ações impulsiona na região, a que acresce o facto de, pela primeira vez, serem efetuadas na Guarda duas provas a contar para os Nacionais da modalidade de patinagem que irão trazer à Cidade da Guarda um levado número de atletas e acompanhantes. -----

- Que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, prevê no número 2 do artigo 15.º que “(...) a Câmara Municipal da Guarda pode ainda deliberar a concessão de apoios a entidades que promovam uma atividade, ação ou projeto esporádico de manifesto valor cultural municipal (...)”. -----

Nesta conformidade, -----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder um apoio financeiro de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) ao Clube de Montanhismo da Guarda, 5.000,00€ (cinco mil euros) à Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual, 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) à Associação de Atletismo da Guarda e 4.000,00€ (quatro mil euros) à Associação de Patinagem de Coimbra. - O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701, GOP 2522021/5028 (Apoio a Outras Atividades Desportivas). -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoios.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 11 - Plano de Urbanização do Cabroeiro - Abertura de Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento -----

Por proposta do senhor Presidente, este ponto foi retirado para melhor análise. ----

Ponto 12 - EBS da Sé - 2ª Fase - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato e Nomeação do Gestor. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM nº 9/2021

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Em dezassete de setembro de 2021 o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público “EBS DA SÉ – 2ª FASE” á Empresa Edibeiras - Edifícios e Obras Publicas das Beiras, Lda, no valor de 1.585.466,02€ (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor com um prazo de execução de 550 dias. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato: -----

- Designar para Gestora do Contrato, a técnica Andreia Plácido, nos termos do artigo 290º do Código dos Contratos públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e a abstenção da senhora Vereadora Adelaide Campos, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 13 - Fornecimento de Energia Elétrica - Instalações Alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal do Município da Guarda - Deliberação de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 10/2021

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 - O concurso público de “Fornecimento de Energia Elétrica - Instalações Alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal” foi publicado em Diário da República no dia 03 de setembro de 2021; -----

2 - Foram abertas as propostas na data prevista para o efeito, tendo o júri analisado as mesmas e verificado que, os concorrentes “LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda.” e “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.” não apresentavam valores para os quatro lotes, e os concorrentes “Endesa Energia, SA - Sucursal Portugal” e “Gás Natural Comercializadora, SA - Sucursal em Portugal” apresentavam valores, aos lotes a que concorreram, superiores aos definidos como máximo pelo Município da Guarda, pelo que o júri excluiu as referidas propostas;

3 - Foi elaborado relatório preliminar e enviado a todos os concorrentes, tendo sido estipulado um prazo de 5 dias para se pronunciarem ao abrigo de audiência prévia;

4 - Findo o prazo concedido e dado não existirem reclamações, o júri do procedimento elaborou o relatório final de análise de propostas, que se encontra em anexo à presente proposta; -----

5 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º do referido diploma legal, determina a revogação da decisão de contratar; -----

6 - Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação; -----

7 - A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

- Não adjudicar o concurso público denominado por “Fornecimento de Energia Elétrica - Instalações Alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal do Município da Guarda”, em cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do CCP; -----

- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do CCP.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e a abstenção da senhora Vereadora Adelaide Campos, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 14 - Remodelações e Prolongamentos das Redes de Infraestruturas Hidráulicas no Concelho da Guarda - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 11/2021

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1 - A empreitada de “Remoções e Prolongamentos das Redes de Infraestruturas Hidráulicas no Concelho da Guarda” foi adjudicada à empresa Albino Teixeira - Construção e Aluguer Maquinas, Lda., pelo valor de 324.356,37€ (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis euros e trinta e sete cêntimos) e um prazo de execução (545 dias); -----

2 – Existe a necessidade em dar continuidade aos trabalhos no âmbito da referida empreitada e previstos no objeto de contrato; -----

3 – As limitações impostas à circulação, resultantes da pandemia provocada pelo vírus Covid-19, com consequências diretas no atraso de fornecimento dos materiais, nomeadamente de materiais pré-fabricado, e a necessidade em efetuar alguns ajustes na obra, originaram atrasos na conclusão dos trabalhos da empreitada.-----

Considerando igualmente que: -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realização dos mesmos; -----

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, contendo um prazo de 180 dias, fixando o término da obra a 1 de abril de 2022, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, juntamente com a informação técnica que também se anexa; -----

6 – Ao Município da Guarda incumbe o poder e o dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos; -----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente o empreiteiro proceder ao ajustamento do mesmo, nos termos legais e no estritamente necessário à execução dos trabalhos em falta e que não foi possível executar. -----

Reportando ao atrás descrito, proponho ao digno Órgão Executivo a presente proposta que visa o seguinte: -----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e respetiva prorrogação de prazo de 180 dias, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 15 - Reabilitação do Largo Frei Pedro e Envolvente - Rua do Encontro - Rua Alves Roçadas e Rua Camilo Castelo Branco - 1.ª Fase - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 08/2021

Considerando que, -----

1 - A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma Biosfera - Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 363.338,57€+IVA e com um prazo de execução de 270 dias, tendo sido prorrogado o prazo por mais 123 dias, sendo o termo final do contrato no dia 21 de outubro de 2021; -----

2 - Devido à pandemia provocada pelo vírus Covid-19, houve um atraso na entrega dos equipamentos do mobiliário urbano, por parte dos fornecedores da LARUS, uma vez que as fábricas não possuíam matéria-prima para execução dos mesmos; --

3 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;

4 - A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

5 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos; -----

6 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e conceder a prorrogação de prazo de 39 dias, até ao dia 29 de novembro do presente ano, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 16 - Passadiços do Vale do Mondego - Lote 1 - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 15/2021

Considerando que, -----

1 - A empreitada de obra pública foi adjudicada à empresa Carmo - Estruturas em Madeira S.A., pelo valor de 1.257.227,57€+IVA e com um prazo de execução de 360 dias, tendo sido prorrogado o prazo por mais 190 dias, sendo o termo final do contrato no dia 19 de novembro de 2021; -----

2 - Tem-se verificado na execução do troço 2 do passadiço, características geotécnicas diferentes das consideradas inicialmente, o que conduz a um aumento na duração da execução dos trabalhos de furação e ancoragem, conduzindo a um atraso global nesta frente; -----

3 - Existe uma grande dificuldade na angariação de mão de obra para tarefas de construção civil. Esta atividade de angariação é mais evidente ainda, no que respeita à angariação de carpinteiros, que são a base dos trabalhos em curso; -----

4 - Efetivamente existe uma escassez de matérias primas a nível mundial, especialmente no que respeita ao fornecimento de madeiras, situação já reportada pelo empreiteiro a 28 de abril de 2021; -----

5 - Em virtude da entrada em funcionamento da antena de comunicações localizada na aldeia dos Trinta, foi necessário proceder a reajustes no projeto. Foram executados mapeamentos de sinal e a sua análise ainda está em curso, -----

6 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;

7 - A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

8 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos; -----

9 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e conceder a prorrogação de prazo até ao dia 31 de março de 2022, correspondente a um acréscimo de 132 dias, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 17 - Passadiços do Vale do Mondego - Lote 2 - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 16/2021

Considerando que, -----

1 - A empreitada de obra pública foi adjudicada à empresa Floponor, S.A., pelo valor de 1.466.483,37€+IVA e com um prazo de execução de 360 dias, tendo sido prorrogado o prazo por mais 190 dias, sendo o termo final do contrato no dia 19 de novembro de 2021; -----

2 - Existe uma grande dificuldade na angariação de mão de obra para tarefas de construção civil. Esta atividade de angariação é mais evidente ainda, no que respeita à angariação de carpinteiros, que são a base dos trabalhos em curso; -----

3 - Tem-se verificado dificuldades em encontrar empresas especializadas na realização dos trabalhos previstos no contrato para a Ponte 4, nomeadamente na execução de pregagens e montagem de pontes de acordo com as condições existentes no terreno; -----

4 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;

5 - A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos; -----

7 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e conceder a prorrogação de prazo até ao dia 31 de março de 2022, correspondente a um acréscimo de 132 dias, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 18 - Requalificação dos Armazéns Municipais - Liberação Parcial de Caução. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 06/2021

Considerando que: -----

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, foi elaborado pela comissão de vistorias municipal o auto de vistoria, tendo verificado no local, que os trabalhos se encontram executados em conformidade com as

obrigações contratuais e legais do empreiteiro e a inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução de 75%, considerando ser o terceiro ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a quatro de julho de dois mil e dezoito.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 19 - Arranjos Exteriores dos Armazéns Municipais - Liberação Parcial de Caução -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 07/2021

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, foi elaborado pela comissão de vistorias municipal o auto de vistoria, tendo verificado no local, que os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro e a inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução de 75%, considerando ser o terceiro

ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a sete de julho de dois mil e dezoito.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu, permitam-me, já agora, só rever aqui uma questão que há pouco eu não referi, que é uma dúvida que eu próprio tenho, mas agora que já a Reunião está encerrada. E peço à senhora Chefe de Divisão Financeira que, sobre o ponto cinco, possa depois falar numa próxima oportunidade sobre este... não sem antes dizer, também, que este é um velho hábito das Câmaras Municipais desde há muitos anos a esta parte, o ponto cinco. Tem a ver com a Ação Social Escolar, fornecimento de refeições a alunos do 1.º Ciclo e Educação Pré-Escolar. Se as Leis da Contratação Pública estão a ser cumpridas, nesta matéria. Aquilo que peço é que façam a avaliação em função daquilo que está a acontecer pelo país. É apenas uma reflexão que nós vamos fazer, para que nesta mesma Câmara nos possam, um dia destes, referir ou falar sobre esse cumprimento da contratação pública, porque estamos a falar em darmos apoios diretos a Instituições para fazer um serviço. E é isso que peço à senhora Chefe de Divisão Financeira e ao senhor Chefe de Divisão da Educação e Ação Social, que nos possam, um dia destes, elucidar sobre essa matéria, sobre se nós estamos a cumprir escrupulosamente ou não a Lei da Contratação Pública. Está bem? É isso que vos pedimos que, depois, um dia destes... com certeza que todos se associam a este pedido, só para estarmos todos bem claros daquilo que nós estamos a decidir. É apenas e tão só isso. Está bom? Sim, diga senhora Chefe de Divisão.” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Relativamente ao ponto 4, a decisão Judicial, não consta aqui no

ponto, a adjudicação (...) do gestor procedimento, eu não sei se isso foi tudo proposto?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A senhora preparou o ponto, diga-nos.” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe de Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Sim, isto consta da proposta, o que é facto é que aqui (...)” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A senhora propôs o ponto. Então diga-nos, se está lá ou se não está.” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe de Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Está.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Pronto. Então estamos todos esclarecidos. Nós votamos o ponto na íntegra, em função dos documentos que são enviados a todos os Vereadores. Nem mais nem menos. E quando há alguma retificação a fazer, faz-se conforme eu fiz logo no início nos documentos para conhecimento, que havia ali alguma mistura dos documentos. Muito bem. Muito obrigado.” -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata.-----

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta e um minuto, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi.-----